



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## LEI Nº 02/A/2009 DE 19 DE JANEIRO DE 2.009

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete”

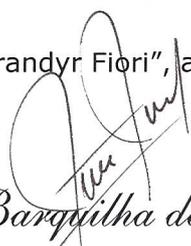
IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na Câmara Municipal de Lutécia, cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, com vencimentos mensais de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, a quem compete: Assessorar a Presidência da Câmara Municipal e demais Vereadores, funcionar como Assessor de Gabinete da Presidência, elaborar minutas dos Atos da Câmara, redigir os documentos oficiais, fazer os serviços de Computação e Microfilmagens de Documentos da Edilidade e devendo ainda executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem determinadas;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2009.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 19 de Janeiro de 2.009

  
Evaldo Barquilha de Oliveira  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
Aíde Solange Magosso  
Secretária Substituta